



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

INDICAÇÃO Nº 1695/20 PR, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Autoria: Ver. Professor Rafael Barros.

Ao Senhor
CLAYTON DANTAS DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

1. Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, **sugerindo que realize um estudo no sentido de enviar um Projeto de Lei a este Poder Legislativo, que verse sobre a criação da “Ouvidoria do Aluno” nas Redes Municipais.**

Câmara Municipal de Formosa, 07 de outubro de 2020.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

A ouvidoria servirá como canal de comunicação para os alunos, que muitas vezes não consegue dirimir os problemas enfrentados com docentes, colegas de sala e demais funcionários pelas vias normais. Assim, caso o problema não seja resolvido, o aluno poderá procurar a ouvidoria, que terá ações diretas com a direção da escola.

Em casos, cuja faixa etária dos alunos não permita a formulação de determinadas questões, os mesmos poderão ser representados pelos pais ou responsáveis legais. Desse modo, a referida ouvidoria objetiva alcançar a democracia, o atendimento individualizado dos alunos, bem como o acompanhamento dessas demandas até a conclusão.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.